

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTOCOLO SOB N° :

527 / 2004

DT . ENTRADA:

10/11/2004

HORA: 15:59

REQUERENTE: ADERBAL PEDRO P. PONTES

ASSURTO-

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LEMPARENSE , E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

Protocolist

Paulo Celar M. Nerraz Assesor Touris D Potrimònio Proto do Almaxarindo

Tramitação	Data		
Caprovado			
<u> </u>			



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Risssi Em mãos



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao Excelentíssimo Senhor Valdir Rottemberg Em mãos



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO **OUTRAS** LINHARENSE, DÁ ${f E}$ PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLO SOB N° :

527 / 2004

DT. ENTRADA: 10/11/2004

HORA: 16:59

REQUERENTE : ADERBAL PEDRO F. PONTES

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHAREN

PROVIDÊNCIAS".

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE às seguintes personalidades: PAULO RISSI, VALDIR ROTTEMBERG.

Art. 2° - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

ADERBAL PEDRO PEREÍRA PONTES

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho

Roberto Calmon Friço

Luzia Ana Fiorot Campanharo

Substituto

Escrevente

Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

CASAMENTO NO 962

216, do livro registros nΩ B-7 de Certifico que às fls. **VALDIR** matrimônio de casamentos, foi lavrado o assento do contraído no dia 11. de AILA PONCIANO VIEIRA, ROTTEMBERG e fevereiro de 1956, às 17:30, nesta cidade- em residência, perante o de casamento: sr. Ivahy Campos-primeiro suplente-, e as testemunhas constantes do termo sendo: Aurelino Ribeiro da Silva, Claudio Garcia Duarte e Vilmar Santos Rodrigues,realizado nesta cidade- em residência......

O contraente é nascido em Caravelas. Estado da Bahia, a 20 de julho de 1933, de estado civil solteiro, de profissão barbeiro, domiciliado e residente em Linhares-ES, filho de JOãO BARBOSA e de JULIA ROTTEMBERG.

A contraente é nascida em Linhares, Estado do Espírito Santo, a 10 de março de 1935, de estado civil solteira, de profissão doméstica, domicilidada e residente em Linhares-ES, filha de JOãO VIEIRA e de LUIZA FONCIANO VIEIRA.

Passando a contraente, a chamar-se AíLA VIEIRA ROTTEMBERG.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, números I, II, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão de Bens.

Termo lavrado em 11-02-1956.

O referido é verdade e dou fé.

Linhares-ES, 27 de outubro de 2004.

CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVIL E TABELIONATO

Maria da Conceição Calmon Friço

Ofc. Titular Linhares Est. Espirito Santo

CNPJ: 27.563.428/0001-07

Luzia Ana Florot Campanharo Substitute

.

Rua Soeiro Banhos, 85 - CEP 29900-260 - Linhares - Espírito Santo

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
COMARCA DE LINHARES - ES
M.º Geny Francischetto Belizário
NOTÁRIA
Átila Dias Campos
Paulo Jorge Chagas
José António Belizário
Jacqueline Maria Belizário
ESCREVENTES
Linhares - Esp. Santo

Certifico e deu fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autentica do documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do vert. 7°, inc. V. da se 8935, de 1844494

: [

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMARCA DE LINHARES

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON

OFICIAL TITULAR

WILSON WANTOVANELLI

CERTIDÃO DE CASAMENTO

(EM BREVE RELATÓRIO)

n .	—cao) 					
Livro n.º 30	ermo n.º	142A	-		F	s. 142	
	1						
G	astão	Calmon	• • • •	Oficial de	Registro	Civil des	ite
Distrito da Sede do Município e Comarca de L	iņhares,	Estado do	Espírito	Santo, (CERTIFI	CA que	no
dia primeiro do mês de	sete	mbro	000000	do and	o de mil	novecentos	ө
setenta seis nest a cid					يؤو		,
As 8 30 horas, paranta	*				······································		
e o o o o o o depois da habilitação legal	1	1	·. ·	p)	- <i>l</i> ' · · ·		•
receberam-se em matrimônio sob o regime de_	- [1						
ELE PAULO RISSI							
filho de Mario Rissi	•						
e de DaAmelia Rissi	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	······································		********	,	***************************************	****
com 25 anos, nascido a 20 de julh							
em São Mateus	1						
ELA MARIA DAS GRAÇAS SAMORA "							
	ž ⁱ						
filha de <u>José Samora</u>	tł.						
e de Da. Maria dos Santos		,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				
com 22 anos, nascida a 10 de maio							
em_São_Gabriel	Estad	do do 🗓	spiri(ರ ವಿಷ್ಣಾಕಿ)	ه هم هم هم هم ه عدرترواینسمنداشینست	- 0
Em virtude do casamento, a contraente passou a	* H()				٠.		
RISSI "		0 mm 0 mm 0 mm 0		into a time a field a t		*** **** **** ***	b,
Como tudo se vê do ato lavrado e assinado do l	. <u> </u>	•				~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	

CARTORIO DO FEG. CIVIL
E TABELIONATO
GASTAO CALMON
Öfc. Titular
WILSON MANTOVANELLI
Escrevente Juramentado
Linhares Est. Espírito Santo

ARES, 16 de dezembro... de 1988...

OFICIAL

GASTÃO CALMON.